

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 1r7pl9pi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Projeto de resolução nº 468/2013 Protocolo nº 6955/2013 Processo nº 1308/2013
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR EDVAL
SARAN.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **EDVAL SARAN**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Edval Saran é natural do município de Jales, Estado de São Paulo, nascido aos 20 de setembro de 1951, filho dos Senhores João Saran e Ana Gonzales Saran. É casado há 41 anos com a Senhora Angelina Aparecida da Silva e pai de quatro filhos: Evaldo Saran, Evania Saran, Edinaldo Saran e Edilaine Saran.

Edval Saran chegou em Nova Canaã do Norte em 1979, sendo o primeiro taxista, levando as pessoas para o município de Colíder, pois nesta época Nova Canaã do Norte era Distrito de Colíder. Era uma tarefa difícil devido as péssimas condições das estradas existentes naquela região.

Sempre lutou em prol da emancipação do município de Nova Canaã do Norte que em 1986 se tornou município.

É voluntário da APAE, Escola Especial a serviço da Vida desde 1993.

Foi agricultor e hoje é líder comunitário. Atualmente trabalha como autônomo fazendo frete de gado na região.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Edval Saran, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual